



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2281, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº SEI-220005/000819/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, com efeitos a contar de 01 de março de 2025, as seguintes Portarias:

I - Portaria JUCERJA nº 2177, de 06 de março de 2024, que constitui a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil;

II - Portaria JUCERJA nº 2178, de 06 de março de 2024, que constitui a Comissão de Inventário de Bens Móveis.

III - Portaria JUCERJA nº 2215, de 19 de julho de 2024, que designa gestor de bens móveis da Área de Patrimônio e Almoxarifado.

Art. 2º. Cessar os efeitos da designação do servidor Márcio Pumar de Paula Nicolai Chammas, Assessor, Id. Funcional nº 5098737-2, como Gestor de Bens Móveis da Superintendência de Registro do Comércio, disposto no art. 2º da Portaria JUCERJA nº 2113/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8